



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021-FUNJEAM

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL- FUNJEAM**, e a empresa **G. REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, na forma abaixo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **G. REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/08/2011, sob o NIRE nº 13200568133, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.037.069/0001-15, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Abílio Nery, nº 1.100, Petrópolis, CEP 69063-320, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 730682-2 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 235.673.922-04, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2022/000030403-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 038/2021-FUNJEAM**, relativo à prestação de **serviços continuados de apoio operacional de motorista**, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de automóvel, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 697.055,76 (Seiscentos e noventa e sete mil, cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 116.175,96 (Cento e dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, assim descrito:

Item	Posto	Cat.	Quant.	VI. Unit. R\$	VI. Mensal R\$	VI. 06 meses R\$
1	Motorista	D	09	5.311,44	47.802,96	286.817,76
2	Motorista	A/B	18	3.728,50	67.113,00	402.678,00
3	Diárias (3,5 diárias por motorista) (01 diária = R\$80,00 conf. CCT)					7.560,00
Valor Total Mensal Estimado / Seis Meses R\$					116.175,96	697.055,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 038/2021-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **18 de outubro de 2022**.

Parágrafo único: O prazo de vigência estabelecido no item 2.1. poderá ser rescindido antecipadamente caso haja licitação concluída para nova contratação, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias pela CONTRATANTE, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de modernização e reaparelhamento do poder judiciário estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0002740, de 13/10/2022, no valor de R\$ 282.694,84 (Duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), créditos referentes ao exercício correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 13 de outubro 2022.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA**

Responsável legal pela empresa G. Refrigeração Comércio e Serviços de Refrigeração Eireli

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *Documento assinado eletronicamente*

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciária - TJAM

PALOMA ANDRADE CORRÊA

Analista Judiciária - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 14/10/2022, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 17/10/2022, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 17/10/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0752539** e o código CRC **50898AAA**.